

Abertura das Propostas: dia 22/06/2021, às 09:00h (horário de Brasília), no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).

Arapiraca – AL, 08 de junho de 2021.

**GABRIEL DE MELO ALMEIDA**

Pregoeira – Portaria nº 863/2021

**Publicado por:**  
Gabriel de Melo Almeida  
**Código Identificador:**69DAF495

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA**  
**AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

Solicitamos Cotação de Preços, para compor o Processo Administrativo nº 13198/2021, cujo objeto consiste na contratação emergencial de empresa para prestação de serviços de hospedagem em hotel ou pousada, que disponha de condições para pronto atendimento no Município de Arapiraca, para acolhimento de população de rua no enfrentamento a COVID-19. A solicitação do formulário de cotação deverá ser realizada através do e-mail: [comprasdearapiraca@gmail.com](mailto:comprasdearapiraca@gmail.com). O Prazo para recebimento de cotações será até o dia 10 de junho de 2021 (quinta-feira) às 17h.

Arapiraca, 08 de junho de 2021

**MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA**

Dept. de Compras de Bens e Serviços  
Coordenação Geral de Licitações – CGL

**Publicado por:**  
Marta Marques dos Santos  
**Código Identificador:**B3C6CE2E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA**  
**PORTARIA GP N.º 914 / 2021**

**PORTARIA GP N.º 914 / 2021.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 141, inciso I, texto consolidado das Leis nº 1.782 e 2008/98 Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, bem com o julgamento constante do Processo nº 11.826/2020;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Aplicar a pena de **DEMISSÃO** capitulada no Art. 129, inciso III, texto consolidado das Leis nº 1.782 e 2008/98 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, a servidora **EDJANE CAVALCANTE DE MEDEIROS SOARES**, portadora de matrícula nº 11106-7 e CPF: 505.999.091-53, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, do Quadro de Cargos Permanente do Poder Executivo do Município, em consonância com o Art. 134, II, do mesmo diploma legal;

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Arapiraca, 17 de maio de 2021.

**JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA**  
Prefeito

**MARIA ARILUCE DE CERQUEIRA SILVA**  
Secretária M. de Gestão Pública

Esta Portaria foi publicada e registrada no Quadro de Avisos do Centro Administrativo Antônio Rocha, conforme os termos do Art. 9º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Lei Orgânica do Município, aos 17 dias do mês de maio do ano de 2021.

**MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA**  
Coord. Especial I – Atos e Registros Administrativos

**Publicado por:**  
Gean Fábio Carvalho de Oliveira  
**Código Identificador:**3950746E

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EDITAL Nº02/2021 PROCESSO SELETIVO PARA**  
**CONTRATAÇÃO DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE**

**PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE**  
**AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE**

A Prefeitura Municipal de Atalaia por meio do presente Edital torna pública a abertura das inscrições e estabelece normas relativas à realização do Processo Seletivo para Contratação Temporária de Agentes Comunitários de Saúde (ACS), para atuar na Estratégia Saúde da Família (ESF), no município de Atalaia - Alagoas.

**1-DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

**1.1** - Este processo seletivo simplificado, organizado pela Prefeitura Municipal de Atalaia em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde, destina-se a selecionar candidatos para compor quadro de Agentes Comunitários de Saúde, para atuarem nas Equipes de Saúde da Estratégia Saúde da Família 11 (Povoado Sapucaia).

**1.2** - Os Agentes Comunitários de Saúde cobrirão a área segundo o ANEXO I deste Edital.

**1.3** - Consideram-se atividades do Agente Comunitário de Saúde, na sua área de atuação, conforme a Lei 11.350 de 05/10/2006 que normatizou as atividades dos ACS e a Lei 13.595/2018 que regulamentou estas atividades.

“Art. 3º O Agente Comunitário de Saúde tem como atribuição o exercício de atividades de prevenção de doenças e promoção a saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidades com as diretrizes do SUS e sob supervisão do Gestor Municipal, Distrital, Estadual ou Federal.”

**Parágrafo único.** São consideradas atividades do Agente Comunitário de Saúde, na sua área de atuação:

- I – a utilização de instrumentos para diagnósticos demográficos e sociocultural da comunidade;
- II – a promoção de ações de educação para a saúde individual e coletiva;
- III – o registro, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, de nascimento, óbitos, doenças e outros agravos;
- IV – o estímulo à participação da comunidade nas políticas voltadas para área da saúde;
- V – a realização de visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família; e
- VI – a participação em ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida.

**1.4** – Os Agentes Comunitários de Saúde cumprirão carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, podendo exercer as atividades de segunda-feira a sexta- feira;

**1.5** – o Agentes Comunitários de Saúde contratados trabalharão na Estratégia Saúde da Família 11 (Povoado Sapucaia).

**1.6** – A retribuição mensal a ser paga ao Agentes Comunitários de Saúde será compatível com a definida pelo contrato de celebrado entre a Prefeitura Municipal de Atalaia e os ACS.

**2- DAS VAGAS:**

**2.1** – O número total de vagas e sua distribuição, por área, estão definidos no ANEXO I deste edital.

**3 – DOS REQUISITOS:**

São considerados requisitos para se inscrever neste processo seletivo:

- 3.1 – ser morador da área para a qual está se candidatando à vaga;
- 3.2 – ter o ensino fundamental completo, apresentando certificado ou declaração de conclusão no ato da inscrição;
- 3.3 – ter idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da inscrição;
- 3.4 – apresentar documentação regular: identidade, CPF e título de eleitor;
- 3.5 – estar em dia com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, também com as obrigações militares;
- 3.6 – ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função, que será comprovada por meio de exame médico, quando da fase de pré-admissão.

**4 – DAS INSCRIÇÕES:**

- 4.1 – As inscrições serão realizadas nos dias 09, e 10 de Junho de 2021, no horário de 08h:00min às 13h:00min, na sede da Secretaria Municipal de Saúde.
- 4.2 – Antes de efetuar a inscrição o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos, conforme o item 3 deste edital (requisitos), especialmente atentando-se para seu local de moradia.
- 4.3 – Não será permitida mais de uma inscrição por candidato;
- 4.4 – O candidato deverá preencher com LETRA DE FORMA LEGÍVEL o Formulário de Inscrição, fornecendo todas as informações solicitadas;
- 4.5 – No ato da inscrição o candidato deverá apresentar os seguintes documentos (original e cópia):
  - 4.5.1 – Carteira de identidade;
  - 4.5.2 – CPF;
  - 4.5.3 – Comprovante de residência (conta de luz ou água);
  - 4.5.4 – 1 (uma) Foto 3X4 recente;
  - 4.5.5 – Comprovante de escolaridade (histórico escolar, certificado ou declaração de conclusão de ensino fundamental);
- 4.6 – O candidato, no ato da inscrição, receberá comprovante de sua inscrição, que deverá ser apresentado em todas as etapas do processo seletivo;
- 4.7 – Não serão aceitas inscrições por procuração, correspondência, mídia eletrônica e/ou realizada fora do período estipulado;
- 4.8 – Será de inteira responsabilidade do candidato o conjunto de todas as informações prestadas no Formulário de Inscrição, ficando também ciente de que as mesmas deverão ser certificadas por meio de documentação comprobatória na Segunda Etapa deste Processo Seletivo;
- 4.9 – Será ainda, de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos pertinentes a este processo seletivo, que ficarão afixados na Prefeitura Municipal de Atalaia e Secretaria Municipal de Saúde.

**5 – DO PROCESSO SELETIVO:**

O Processo Seletivo será composto por duas etapas:

- 5.1 – Primeira etapa: Prova Objetiva e Redação:
  - 5.1.1 – A prova será realizada no dia, 15 de Junho de 2021 das 09h:00min às 12h:00min, na Escola Municipal Jabes Francisco da Silva, situada na Rua Marechal Deodoro, s/n – Centro.
  - 5.1.2 – O candidato deverá chegar 1 (uma) hora antes do início das provas, portando caneta esferográfica preta ou azul, comprovante de inscrição e documento de identificação com foto;
  - 5.1.3 – Os portões do local das provas serão fechados às 08h:30min. Após este horário não será permitido a entrada de mais nenhum candidato;
  - 5.1.4 – As provas terão início às 09h:00min;
  - 5.1.5 – Conteúdo a ser abordado:

**PROVA**

1	Língua Portuguesa (contendo 10 questões, valendo 2,5 pontos cada.)
2	Matemática (contendo 10 questões, valendo 2,5 pontos cada.)
3	Conhecimentos Gerais sobre o SUS (contendo 10 questões, valendo 2,5 pontos cada.)

- 5.1.6 – As provas de Língua Portuguesa e Matemática terão como referência conteúdo do ensino fundamental;
- 5.1.7 – Será vedado o uso de aparelhos sonoros, fotográficos ou de registros, calculadora, celulares ou relógios digitais, durante a realização das etapas deste processo seletivo.
- 5.2 – Segunda Etapa – Prova Subjetiva.
  - 5.2.1 – A Prova Subjetiva será composta por entrevista coletiva e individual.

**6 – DOS RESULTADOS:**

- 6.1 – O resultado da Primeira Etapa será divulgado na sede da Secretária Municipal de Saúde de Atalaia no dia 16 de Junho de 2021, à partir das 13h00min.
- 6.2 – Será eliminado na 1ª Etapa o candidato que obtiver nota inferior a 50 pontos.
- 6.3 – Os candidatos classificados na 1ª Etapa serão submetidos a Prova Subjetiva (entrevista coletiva e individual) no dia 17 de Junho de 2021 das 09h:00min às 12h:00min, na Escola Municipal Jabes Francisco da Silva, situada na Rua Marechal Deodoro, s/n – Centro.
- 6.4 – O RESULTADO FINAL será divulgado na SEDE da Secretaria Municipal de Saúde, no dia 18 de Junho de 2021, à partir das 13h:00min.

**7 – DOS RECURSOS:**

- 7.1 – O candidato poderá apresentar recursos da prova objetiva da primeira etapa (item 5.1) quando ficar evidenciado erro na formulação da questão ou erro na correção;
- 7.2 – Os recursos deverão ser apresentados na Secretaria Municipal de Saúde de Atalaia das 13h:00min às 16h:00min do dia 18 de Junho de 2021, utilizando formulário próprio disponível no local;
- 7.3 – O recurso será individual, com indicação precisa da questão em que o candidato julgou-se prejudicado. O recurso deverá estar fundamentado;
- 7.4 – Não serão admitidos recursos para as questões subjetivas
- 7.5 – Após o julgamento dos recursos, os pontos correspondentes às questões da prova que porventura forem anuladas serão atribuídos a todos os candidatos, indistintamente;
- 7.6 – O resultado dos recursos será divulgado na Secretária Municipal de Saúde de Atalaia.

**8 - DA EXCLUSÃO DO PROCESSO SELETIVO:**

- Será excluído do processo seletivo o candidato que, a qualquer momento:
- 8.1 – não residir ou deixar de residir na área.
  - 8.2 – faltar ou chegar atrasado a qualquer etapa do processo seletivo;
  - 8.3 – apresentar declaração ou documentação falsa;
  - 8.4 – deixar de apresentar os documentos necessários;
  - 8.5 – quando convocado, deixar de se apresentar ou não cumprir os prazos indicados;
  - 8.6 – ausentar-se do recinto onde está sendo realizada a seleção sem permissão;
  - 8.7 – manter conduta desrespeitosa com qualquer dos examinadores, coordenadores, fiscais ou autoridades incumbidas da realização das etapas do processo seletivo;
  - 8.8 – não cumprir a quaisquer determinações constantes nos itens deste edital.

**9 – DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO:**

- 9.1 – Os candidatos serão convocados por ordem de classificação, conforme resultado final e conforme a necessidade de reposição de ACS e abertura de novas vagas;

9.2 – No momento da convocação o candidato será informado onde e quando comparecer e a documentação que deverá apresentar;

#### 10 – DA RESCISÃO DE CONTRATO:

Será demitido da Estratégia Saúde da Família, a qualquer momento após a contratação, o profissional que:

10.1 – não residir ou deixar de residir na área.

10.2 – não tiver disponibilidade de trabalho para cumprimento de 40 (quarenta) horas semanais;

10.3 – não apresentar bom desempenho nas atividades como ACS, conforme as metas estabelecidas pela Estratégia Saúde da Família.

#### 11 – DA VALIDADE:

11.1 – O banco de selecionados, formado pelo processo seletivo terá validade de 01(um) ano ou em menor período, se esgotado, podendo, se necessário, ser prorrogado por igual período;

11.2 – A validade do banco formado por esta seleção começará a contar a partir da data de divulgação do resultado final.

#### 12 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

12.1 – A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a plena aceitação das condições estabelecidas neste Edital;

12.2 – Em qualquer fase do processo seletivo ou após a seleção, caso seja detectada alguma inverdade no cumprimento dos pré-requisitos estabelecidos para a inscrição, o candidato será automaticamente desligado ou eliminado do processo;

12.3 – A aprovação neste processo seletivo não assegura o direito de ingresso automático para a função de ACS, mas, apenas, a expectativa de ser nele admitido quando houver a vaga, seguindo a ordem de classificação, conforme disposto no ANEXO 1.

Atalaia - AL, 07 de Junho de 2021.

**CECÍLIA LIMA HERRMANN ROCHA**

Prefeita Municipal de Atalaia

**Publicado por:**

Vitoria Maria Ferreira dos Santos

**Código Identificador:**9518D89A

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RATIFICAÇÃO

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ATALAIA/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao artigo 24, inciso II da Lei Federal Nº 8.666/93, Resolve, com base no parecer emitido pela Procuradoria Geral deste Município, considerando sua plena regularidade, **RATIFICAR** a contratação, cujo objeto, **Contratação de Clínica especializada em cirurgia ocular - Procedimento cirúrgico** em favor da empresa, **LOGOS SAUDE LTDA** inscrita no CNPJ nº 04.250.337/0001-08, com valor de R\$ 13.500,00.

Atalaia, 27 de Abril de 2021.

**CECILIA LIMA HERRMANN ROCHA**

Prefeita do Município de Atalaia/AL.

**Publicado por:**

Melry Dayane Cavalcante

**Código Identificador:**93F9DD78

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

CHAMADA PUBLICA Nº 01/2021 -  
PROCESSO: 1049/2021

A Comissão Permanente de Licitação através da Secretaria Municipal de Educação do Município de Atalaia/AL informa que será realizada CHAMADA PUBLICA Nº 01/2021, PARA AGRICULTURA FAMILIAR, visando a aquisição de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar. Os interessados deverão apresentar a Habilitação e

os Projetos de Vendas, até o dia 01 de julho de 2021, na sede da Prefeitura, situada na Rua Fernando Gondim, 114, centro, Atalaia, às 09: 00min.

Informações e solicitação de edital: cplatalaia01@gmail.com.

**MELRY DAYANE CAVALCANTE**

CPL

**Publicado por:**

Melry Dayane Cavalcante

**Código Identificador:**4D920DF7

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RATIFICAÇÃO

Ante o Parecer da Douta Procuradoria Geral do Município, ratifico o entendimento exposto, autorizando à adesão a ata de registro de preços pretendida e, por conseguinte, a contratação da empresa adiante descrita, para prestação de Serviços de Internet, destinados a Secretaria Municipal de Administração.

ALEX CORREIA PINHEIRO E CIA LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº 13.139.149/0001-06, referente ao fornecimento de serviços de tecnologia da Informação para prover link a acesso a internet, no valor estimado de R\$ 1.605.696,00 (um milhão seiscentos e cinco mil seiscentos e noventa seis reais).

Atalaia, 17 de março de 2021.

**CECILIA LIMA HERRMANN ROCHA**

Prefeita do Município de Atalaia/AL.

Publicado no mural da prefeitura em 17/03/2021

**Publicado por:**

Melry Dayane Cavalcante

**Código Identificador:**AB72E234

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 10/2021- ADESÃO A ARP Nº 78/2020 PP-04/2020 (MUNICÍPIO DO PILAR/AL)

PROCESSO: 174/2021 -

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ATALAIA/AL, CNPJ 12.200.143/0001-26.

CONTRATADA: ALEX CORREIA PINHEIRO E CIA LTDA – ME - CNPJ N 13.139.149/0001-06

OBJETO: Fornecimento de serviço de Tecnologia da informação para prover link a acesso a internet destinados ao Município de Atalaia/AL. DO VALOR total do CONTRATO: R\$ 1.605.696,00.

Dotação orçamentária: Unidade: 0660 Secretaria Municipal de infraestrutura;

Classificação Funcional programática: 2006;

Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.39.

Fonte de Recurso: 10

VIGÊNCIA: . 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, condicionada a eficácia a publicação do extrato resumido na imprensa oficial, podendo ser prorrogado por igual período de acordo com art 57.

SIGNATÁRIOS: Cecilia Lima Herrmann Rocha, pela CONTRATANTE, e Alex Correia Pinheiro, pela CONTRATADA.

Publicado no mural da prefeitura em 18/03/2021.

**Publicado por:**

Melry Dayane Cavalcante

**Código Identificador:**ED147912

#### ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTO ANTONIO

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E INFRAESTRUTURA AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO